SANCIONADO
06/04/23

LEI ORDINÁRIA N° 2.138, DE 06 DE ABRIL DE 2023

PROÍBE O USO DE LINGUAGEM NEUTRA OU LINGUAGEM NÃO-BINÁRIA NAS PUBLICAÇÕES, PROPAGANDAS PUBLICITARIAS E MÍDIAS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ / RO.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica proibido o uso de linguagem neutra ou linguagem não-binária nas publicações, propagandas publicitaria e mídias no município de São Francisco do Guaporé / RO.

§ 1° - Linguagem não-binária ou neutra é um conjunto de formas linguísticas para se comunicar de maneira a não demarcar o sexo das pessoas.

§ 2° - A proibição de que trata a caput se estende aos editais e exames de processos seletivos públicos.

Art. 2° Para efeitos desta lei entende-se por linguagem neutra ou não-binária qualquer expressão referente a gênero que não observe a norma culta da língua portuguesa.

Art. 3° O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que for necessário.

Art. 4° A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé-RO., ***aos dias 06 de abril de 2023.***

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal